

**TERMO Nº 01/2025 DE ADITIVO DE PRAZO
(PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº
04/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
AGENCIAMENTO DE VIAGENS**

A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Gralhas, s/n, lote 113, Parque da Cidade, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 21.337.238/0001-87, doravante denominada **AUTARQUIA**, representada neste ato pela Diretora Administrativa, Sra. **ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO**, portadora da Cédula de identidade nº 10.394.972-3, expedido pelo DETRAN/RJ e registrada no CPF nº 045.473.607-07 e a empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, situada na Rua Apodi, 583 – Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 05.120.923/001-09, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por **ADRIANO DA NÓBREGA GOMES**, portador da cédula de identidade nº 607.141 SSP/RN e registrado no CPF nº 443.599.184-53, pactuam o presente **TERMO Nº 01/2025 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 04/2024** cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 0014590/2023, e que regerá por toda legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 936/2022 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de viagens com o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens, bem como a entrega de bilhetes de passagens, e serviços correlatos, objetivando o atendimento das necessidades da EPT, amparada no dispositivo do artigo 107 da Lei 14.133/2021, na forma da justificativa inserida às

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

fls. 833, e autorização da Autoridade competente às fl.836, ambas dos autos do processo administrativo nº 0014590/2023, nos termos que seguem abaixo:

Parágrafo Primeiro. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 04/2024, por 12 (doze) meses, vigorando de 12/03/2025 até 12/03/2026, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO

O valor da presente prorrogação é de R\$ 160.000,02 (cento e sessenta mil reais e dois centavos), correspondendo a uma Taxa de Transação de R\$0,0001 por bilhete, sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico financeiro, nos moldes do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Fonte de Recurso: 1704;

Programa de Trabalho: 71.01.04.122.0069.2277;

Nota de Empenho: 104.

Parágrafo Único: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato nº 04/2024**, desde que compatíveis com o presente Termo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único: Será enviada cópia integral do Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual nº 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá/RJ, 11 de março de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA